



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

### PROJETO DE LEI Nº 028/09

**Súmula:-** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 75.700,00 (setenta e cinco mil e setecentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

### L E I

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 75.700,00 (setenta e cinco mil e setecentos reais) para reforço de dotação do orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18 de dezembro de 2008), como especifica:-


<b>02. Poder Executivo</b>	
<b>02.002 - Secretaria de Infra Estrutura Urbana</b>	
<b>15.451.0004-1.001.000 - Construção Conservação e Ampliação de Próprios Públicos</b>	
Fonte de Recursos:- 01000 Recursos Ordinários Livres	
<b>4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$</b>	<b>75.700,00</b>
<b>Total.....R\$</b>	<b>75.700,00</b>

**Art. 2º -** O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior é proveniente do cancelamento de dotação de igual valor a saber:-

<b>02. Poder Executivo</b>	
<b>02.002 - Secretaria de Infra Estrutura Urbana</b>	
<b>04.122.0003-2.004.000 - Manutenção das Atividades de Infra Estrutura Urbana</b>	
Fonte de Recursos:- 01000 Recursos Ordinários Livres	
<b>(0043) 3.3.90.39 - Outros Serv.Terceiros/P.Jurídica....R\$</b>	<b>75.700,00</b>
<b>Total.....R\$</b>	<b>75.700,00</b>

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

*Município de Apucarana, em 10 de fevereiro de 2009.*

  
**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

